

## RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 06/06

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica alterado com base no artigo 21 parágrafo 4º da Lei 8.666/93, o Pregão 06/06 que se refere à aquisição de equipamentos odontológicos, que passa ter a seguinte alteração:

Onde constava:

01 (um) UNIDADE AUXILIAR – Acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica removível para desinfecção, e dois sugadores com separador de detritos na mangueira (biossegurança para o descarte de material aspirado). Acoplável à caixa de comando. Deve possuir pintura lisa e na cor branca;

Passa a constar:

- 01 (um) UNIDADE AUXILIAR – Acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica ou porcelana removível para desinfecção, e dois sugadores com separador de detritos na mangueira (biossegurança para o descarte de material aspirado). Acoplável à caixa de comando. Deve possuir pintura lisa e na cor branca;

- Onde constava: “ Todos os itens e subitens do consultório deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante, citando na proposta marca e modelo, com nº de registro individual na ANVISA, e estes atestados por catálogos e Certificados Individuais e AUTENTICADOS no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial” , passa a constar :

“ Todos os itens e subitens do consultório deverão ter nº de registro individual da Anvisa, e estes atestados por por catálogos e Certificados individuais e autenticados pelo Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial”.

Em consequência das alterações acima descritas, reabre-se o prazo para sessão de lances para o dia será 09/01/2007.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Candelária, 20 de dezembro de 2006.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal